ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017 CONCORRÊNCIA Nº 08/17

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de Candelária, situada na Av. Pereira Rego, 1665 o Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA Nº 08/17, para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS PARA AS SECRETARIAS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada no dia de hoje, e publicada na imprensa oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens conforme segue:

SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDA, CNPJ 00.749.043/0001-74, com sede na R. Botucaraí, nº 815, nesta cidade, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marcos Rodrigo Mainardi, portador da cédula de identidade nº 5050406395 e CPF nº 614.067.670-34.

ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA		DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	UN	1	50	Abacaxi em calda, cortado em rodelas, embalagem de 400g (peso drenado)	TROPFRUTAS	8,44
3	UN	1	50	Açúcar baunilha, embalagem de 40g	ZAMBIASI	2,38
5	UN	1	50	Açúcar de confeiteiro, embalagem de 500g	MONOPOL	5,63
6	UN	1	60	Açúcar refinado especial, embalagem de 1kg	UNIÃO	2,92
9	UN	1	60	Amido de milho, embalagem de 500 g	ALBER	7,64
12	UN	1	50	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100g	KI-TEMPER	1,82
23	UN	1	600	Biscoito Colonial tipo Rosca, pcte 300 g, 21g de carboidrato,3g de proteína por 30g de produto, sem gordura saturada, validade 90 dias	BIG BOM	6,74
24	UN	1	600	Biscoito colonial polvilho com maisena , pcte 370g Validade 90 dias	BIG BOM	5,91
25	UN	1	500	Biscoito colonial Natal pcte 275g. Validade 90 dias.	DELÍCIAS VITÓRIA	7,03
28	UN	1	70	Bombons recheados de chocolate embalagem de 1kg	NEUGEBAUER	32,43
32	UN	1	200	Caixa de bombons sortidos, emb de 400g	NESTLE	10,30

33	UN	1	60	Canela moída em pó, emb de 30 g	ZAMBIASI	2,81
34	UN	1	60	Canjica de milho T1, emb de 500 g	FRITZ & FRIDA	3,35
46	UN	1	250	Chocolate em pó, mínimo de 50% de cacau, embalagem de 200 g	APTI	12,80
48	UN	1	50	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 100 g	QUALICOCO	4,58
49	UN	1	200	Composto alimentar sabor morango artificial de morango colorido e aromatizado artificialmente, embalagem de 400g, informação nutricional mínima necessária por porção de 20g.; valor energético:76kcal, carboidratos 19g, sódio 7,0mg, ferro 21,5g, gorduras sa	NESTLE	13,73
50	UN	1	150	Confeito granulado colorido, embalagem de 130 ou 150g	KIKAKAU	4,63
51	UN	1	50	Cravo da índia em grãos, embalagem de 15g	ZAMBIASI	4,23
61	UN	1	50	Fermento biológico seco instantâneo, embalado a vacuo pacote de 125 g , validade 12 meses.	KOLYPKO	6,71
62	UN	1	60	Fermento químico em pó , embalagem de 250g, validade 12 meses	ROYAL	7,51
67	UN	1	100	Gelatina em pó, sem sabor, incolor, embalagem de 24g	DR. OETKER	6,38
80	UN	1	150	Margarina com sal, pote de 500 g	DORIANA	5,72
81	UN	1	450	Margarina sem sal, mínimo de 60% de lipídios, pote de 500 g	DORIANA	6,38
83	UN	1	110	Melado, embalagem de 2 kg	КОСН	28,26
84	UN	1	130	Milho para pipoca T1, embalagem de 500 g	nutrirosa	3,49
92	UN	1	50	Pêssego em calda, embalagem de 450g (peso drenado)	VALORE	8,04
93	UN	1	120	Pepino em conserva , peso liquido 2,6kg. Validade 2 anos	LL	29,71
95	UN	1	450	Pó para refresco, adoçado, rendimento de 5 litros, sabores variados, embalagem de 400g	sukão	5,11
96	UN	1	100	Polvilho azedo, embalagem de 500g	GUERREIRO	6,96
97	UN	1	100	Polvilho doce, embalagem de 500g	FRITZ & FRIDA	5,45
98	UN	1	150	Preparado solido para refresco sabor morango de baixa caloria, embalagem de 30g com rendimento de 1 litro, com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional minima necessaria por porção de 6g: valor energético entre 19 e 21kcal, carboidratos	TANG	1,15

99	UN	1	150	Preparado solido para refresco sabor maracuja de baixa caloria, embalagem de 30g com rendimento de 1 litro, com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional minima necessaria por porção de 6g: valor energético entre 19 e 21kcal, carboidratos	TANG	1,18
100	UN	1	1250	Refrigerante embalagem de 21. Não contém glúten, não alcoólico. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições:Laranja - (Água gaseificada, açúcar, 5 % suco natural de laranja, aroma artificial idêntico ao natural)Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aroma natural ao de guaraná)Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural)	XUK	4,16
101	UN	1	50	Sagu tipo 1, pc de 500g	nutrirosa	4,86
102	UN	1	200	Sal amoníaco, embalagem de 100g	KI-TEMPER	1,97
103	UN	1	150	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg	SALAZIR	1,05
110	UN	1	200	Abacaxi pérola, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	CEASA	3,66
112	KG	1	70	Alho graúdo, em boas condições de consumo	CEASA	32,02
113	KG	1	100	Bacon em pedaços	SANTA CLARA	26,83
114	KG	1	1030	Banana caturra, grau médio de amadurecimento	CEASA	4,25
115	KG	1	130	Banana prata, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	CEASA	5,12
117	KG	1	1050	Batata inglesa graúda, casca lisa, tamanho médio, em boas condições de consumo	CEASA	3,99
118	UN	1	250	Bebida láctea sabores morango e salada de frutas, emb. de 1 l	BIO	4,68
119	UN	1	700	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, sabores salada de frutas e frutas vermelhas. Contem soro de leite parcialmente desnatado. Embalagem 1 litro. validade 65 dias.	SANTA CLARA	7,24
120	UN	1	350	Beterraba tamanho médio, em boas condições de consumo	CEASA	3,36
122	KG	1	200	Carne bovina de 1ª, tipo coxão mole ou alcatra, kg	MARFRIG	22,63
123	KG	1	150	Carne bovina fresca, de 2ª, sem osso, sem gordura pelanca ou sebo.	MARFRIG	19,59

124	KG	1	2050	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem tempero	ARAÇÁ	5,87
125	KG	1	1050	Carne moída bovina resfriada, de 2ª	MARFRIG	15,26
126	KG	1	150	Carne suína fresca in natura, pernil sem pele e sem toucinho, em pedaços.	ARAÇÁ	13,42
127	KG	1	400	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade	CEASA	3,43
128	KG	1	280	Cenoura, tamanho médio, em boas condições de consumo	CEASA	3,57
132	UN	1	150	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem de 300g	SANTA CLARA	5,71
133	KG	1	350	Laranja suco, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	CEASA	2,92
135	KG	1	150	Lingüiça mista defumada	ARAÇÁ	23,83
136	KG	1	720	Maçã nacional de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	CEASA	5,41
137	KG	1	170	Mamão formosa, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	CEASA	5,49
143	DZ	1	630	Ovos vermelhos	AVICAMPO	5,85
148	KG	1	250	Peito de frango sem tempero	ARAÇÁ	9,49
152	UN	1	50	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g	SANTA CLARA	4,81
153	KG	1	530	Salsicha de frango	PENA BRANCA	7,75
154	KG	1	230	Salsichão misto resfriado	ARAÇÁ	14,53
155	KG	1	250	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento	CEASA	6,03
160	UN	1	300	Água mineral com gás, emb. 2 litros	CRISTAL DA TERRA	3,36

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 08/17, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e conforme do Decreto nº 011/03, de 19 de março de 2003, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas, conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "QUADRO VENCEDOR FINAL".

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1** Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues conforme a realização dos eventos.
- **5.2** Dentro do prazo de vigência da ata, o fornecedor está obrigado a fornecer o(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital que precedeu a formalização dessa Ata.
- **5.3** A entrega dos itens deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da nota de empenho nos locais abaixo relacionados, e de acordo com o que constar nos empenhos:
 - Secretaria Municipal de Assistência Social Gestão Municipal do SUAS e PBF: Rua Pinheiro Machado, 463 – (51) 3743-8161;
 - CRAS Aconchego: Rua Botucaraí, 1601 Bairro Ewaldo Prass (51) 3743-1002;
 - Centro Social Amigo da Criança: Rua Botucaraí, 2011 Bairro Ewaldo Prass – (51) 3743-8123;
 - CASA LAR: R. Pinheiro Machado, 633 Bairro Centro.
 - Almoxarifado Central da Prefeitura: Rua Lopes Trovão, 610 Bairro Centro;
- **5.4** Os produtos de origem animal deverão ser entregues com cópia do SIF, SIE ou SMISA.
- **5.5** Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas na ata, deverão ser corrigidos nos seguintes prazos:
- a) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- **5.6** A recusa da contratada em atender à correção levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **5.7** A Prefeitura Municipal promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 O pagamento do objeto licitado será efetuado a vista após a entrega, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Precos;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- **6.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **6.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

- **7.1** Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 7.1.1 Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.
 - **7.1.2** Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.
 - **7.1.3** Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.2 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos produtos, em caso de vícios, defeitos ou incorreções dos produtos, o contratado disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

- **8.1** Cabe a prefeitura proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- **8.2** O Setor de Compras através do servidor DIONATAN MORALLES DA SILVA e os funcionários do Setor Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- **8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- **9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 9.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de

solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro desta Comarca de Candelária.

11. CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a Divisão de Licitações;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), Procuradoria Jurídica;

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito, representando a Prefeitura e pelo Sr. Marcos Rodrigo Mainardi, portador da cédula de identidade nº 5050406395 e CPF nº 614.067.670-34, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Candelária, em 07 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO BUTZGE MARCOS RODRIGO MAINARDI Prefeito Municipal SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: RG: RG: Ass.: Ass.: